



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CARTÓRIOS ELEITORAIS DA REGIÃO NORTE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Processo nº 0001268-85.2021.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674***.280.887-**.
CONTRATADA	LINCE-SEGURANÇA ELETRONICA LTDA. , inscrita no CNPJ sob o número 10.565.981/0001-78, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº752, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, telefones: (48) 3733-3101, endereço eletrônico:licitações@linceseg.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199-**.

Resolvem alterar o contrato firmado em 11 de outubro de 2019, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 e efeitos financeiros a partir de 1º/01/2023:

- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 7,06%, passando para R\$ 1.320,21;
- a.2) Ticket Alimentação/Refeição: valor diário de R\$ 19,05 e para jornada inferior a 6 horas valor diário de R\$ 9,52, sendo o custeio pelo empregado de 3,5% do valor;
- a.3) Seguro de Vida: permanece o valor de R\$ 5,00;
- a.4) Adicional de Insalubridade: incidirá sobre o valor de R\$ 607,95 (R\$ 1.070,00 / 220 x 125 = R\$ 607,95);
- a.5) IDESBRE: valor de R\$ 7,00;
- a.6) Assistência Odontológica: valor de R\$ 10,00;
- a.7) Assistência Médica: valor de R\$ 93,31;

b) Vale transporte: o valor passa para R\$ 4,50 a partir de 09/01/2023, sendo o desconto máximo de 6,00% do salário base do trabalhador;

c) Uniforme, Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos: reajuste a partir de 1º/01/2023 com a aplicação do percentual de 5,784840%, referente à variação do índice IPCA/IBGE, conforme §6º da Cláusula Sétima do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de **09/01/2023**, é de **R\$ 46.867,17** (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), sendo que R\$ 42.309,78 (quarenta e dois mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 4.557,39 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade:

De 1º a 08/jan/2023			
CATEGORIA	VALOR POR POSTO	Qdc.	VALOR TOTAL
ASG 20%	R\$ 2.770,81	7	R\$ 19.395,67
ASG 40%	R\$ 3.024,78	9	R\$ 27.223,02
Valor Bruto			R\$ 46.618,69
ASG 20%	R\$ 264,12	7	R\$ 1.848,84
ASG 40%	R\$ 300,95	9	R\$ 2.708,55
Valor da Provisão			R\$ 4.557,39
Valor mensal líquido			R\$ 42.061,30
NOVO VALOR ANUAL DO CONTRATO (1º a 08/jan/2023)			R\$ 559.424,28
A partir de 09/jan/2023			
CATEGORIA	BRUTO	Qdc.	LÍQUIDO
ASG 20%	R\$ 2.786,34	7	R\$ 19.504,38
ASG 40%	R\$ 3.040,31	9	R\$ 27.362,79
Valor Bruto			R\$ 46.867,17
ASG 20%	R\$ 264,12	7	R\$ 1.848,84
ASG 40%	R\$ 300,95	9	R\$ 2.708,55
Valor da Provisão			R\$ 4.557,39
Valor mensal líquido			R\$ 42.309,78
NOVO VALOR ANUAL DO CONTRATO (a partir de 09/jan/2023)			R\$ 562.406,04

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.954.521,25** (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2019	Liquidado no SIAFI	R\$ 95.579,68
TOTAL 2020		R\$ 442.198,82
TOTAL 2021		R\$ 467.560,76

jan e fev/2022	Liquidado no Siafi - 2022NE000133	R\$ 501.721,87
	Saldo em RP - 2022NE000133	R\$ 6.677,15
TOTAL 2022		508.399,02
Repactuação		
jan e fev/2023	Liquidado no Siafi - 2023NE000172	84.659,92
	Diferença Devida (*)	5.375,20
mar a set/2023	R\$ 46.867,17 x 07 meses	328.070,19
1º a 15/out/2023	R\$ 46.867,17 / 31 x 15 dias	22.677,66
TOTAL 2023		440.782,97
TOTAL GERAL		R\$ 1.954.521,25

II - a COMPLEMENTAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da alteração do valor total estimado do contrato, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 28.120,30** (vinte e oito mil cento e vinte reais e trinta centavos) , correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 562.406,04 com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 16/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes..

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0001268-85.2021.6.08.8000	Licitação:	34/2019
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.		
CNPJ.....:	10.565.981/0001-78		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1	Lucro Real	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		5/8/2019
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		SINDILIMPE X SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000151/2023
E	Nº de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Servente		Posto	7
Total Geral			7
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Servente
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.320,21
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/1/2023
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 750,12
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo (Convenção)	R\$ 607,95
		Percentual (%)	20%
Total da Remuneração			R\$ 871,71
MÓDULO 2:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,50
		Valor Total Bruto	R\$ 198,00
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 750,12

		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			6,00%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 45,01	
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 9,52	R\$ 202,11
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 209,44	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			3,50%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 7,33	
C	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)			R\$ 5,00
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 7,00
E	Assistência Odontológica			R\$ 10,00
F	Assistência Médica			R\$ 93,31
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 470,41
MÓDULO 3:		INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 31,03
B	Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos			R\$ 319,89
Total dos Insumos Diversos				R\$ 350,92
MÓDULO 4:		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1:		Encargos Previdenciários e FGTS		
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 174,34
B	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 13,08
C	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 8,72
D	INCRA		0,20%	R\$ 1,74
E	Salário Educação		2,50%	R\$ 21,79
F	FGTS		8,00%	R\$ 69,74
G	SEBRAE		0,60%	R\$ 5,23
H	Seguro Acidente de Trabalho (Incluir RAT)		1,50%	R\$ 13,08
Total			35,30%	R\$ 307,72
Nota (1):	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota (2):	Percentuais incidentes sobre a remuneração.			
Submódulo 4.2:		13° (décimo terceiro) Salário		
4.2	13° (décimo terceiro) Salário		%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário		8,33%	R\$ 72,61
B	Terço Constitucional de Férias		2,78%	R\$ 24,23
Subtotal			11,11%	R\$ 96,84
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13° salário e Terço Constitucional de Férias		3,92%	R\$ 34,17
Total			15,03%	R\$ 131,01
Submódulo 4.3:		Afastamento Maternidade		
4.3	Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade		0,74%	R\$ 6,45
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade		0,26%	R\$ 2,27
Total			1,00%	R\$ 8,72
Submódulo 4.4:		Provisão para Rescisão		
4.4	Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 3,66
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R\$ 0,26
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado		3,30%	R\$ 28,77
D	Aviso Prévio Trabalhado (*)		0,00%	
E	Incidência dos encargos previstos no Submódulos 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado			

F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 6,10
Total		4,45%	R\$ 38,79
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU.			
Submódulo 4.5:		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 72,61
B	Ausência por Doença	4,17%	R\$ 36,35
C	Licença Paternidade	0,42%	R\$ 3,66
D	Ausências Legais	2,22%	R\$ 19,35
E	Ausência por Acidente de Trabalho	1,05%	R\$ 9,15
Subtotal		16,19%	R\$ 141,12
F	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	5,72%	R\$ 49,86
Total		21,91%	R\$ 190,98
Quadro Resumo - Módulo 4:		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 307,72
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	15,03%	R\$ 131,01
4.3	Afastamento Maternidade	1,00%	R\$ 8,72
4.4	Custo de Rescisão	4,45%	R\$ 38,79
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	21,91%	R\$ 190,98
Total		77,69%	R\$ 677,22
MÓDULO 5:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 2.370,26
	Custos Indiretos		R\$ 47,41
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 2.417,67
	Lucro		R\$ 25,39
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 2.443,06
D	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais (Especificar)	COFINS	R\$ 167,46
		PIS	R\$ 36,50
	B.2 - Tributos Estaduais (Especificar)		
	B.3 - Tributos Municipais (Especificar)	ISS	R\$ 139,32
Total dos Tributos		R\$ 343,28	
Total		15,37%	R\$ 416,08
Nota (1):	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota (2):	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 871,71
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 470,41
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)		R\$ 350,92
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 677,22
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 2.370,26
E	Módulo 5	Custos Indiretos	R\$ 47,41
		Lucro	R\$ 25,39
		Tributos	R\$ 343,28
		Total	R\$ 416,08
Valor Total por Empregado			R\$ 2.786,34
Valor Total a Contratar			R\$ 19.504,38
MÓDULO 6: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
4.2 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 72,61
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 25,63
Subtotal (4.2 A + 4.1)		11,27%	R\$ 98,24
4.5 A	Férias	8,33%	R\$ 72,61
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias	2,94%	R\$ 25,63

Subtotal (4.5 A + 4.1)		11,27%	R\$ 98,24
4.2 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 24,23
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 8,54
Subtotal (4.2 B + 4.1)		3,76%	R\$ 32,77
4.4 C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 28,77
4.4 F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 6,10
Subtotal (4.4 C + 4.4 F)		4,00%	R\$ 34,87
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 264,12
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.848,84

Processo:	0001268-85.2021.6.08.8000		Licitação:	34/2019
DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social.....:	LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.			
CNPJ.....:	10.565.981/0001-78			
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	14/8/2019		
B	Município/UF	Vitória		
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE X SEACES		
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000009/2022		
E	Nº de meses de execução contratual	12		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar	
Servente		Posto	9	
Total Geral		9		
MÃO-DE-OBRA				
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Servente	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.320,21	
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/1/2023	
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
A	Salário Base		R\$ 750,12	
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo (Convenção)	R\$ 607,95	R\$ 243,18
		Percentual (%)	40%	
Total da Remuneração				R\$ 993,30
MÓDULO 2:		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44	R\$ 152,99
		Valor da Passagem	R\$ 4,50	
		Valor Total Bruto	R\$ 198,00	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 750,12	
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 45,01	
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 9,52	R\$ 202,11
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 209,44	
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 7,33	
C	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)		R\$ 5,00	
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 7,00	

E	Assistência Odontológica		R\$ 10,00
F	Assistência Médica		R\$ 93,31
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 470,41
MÓDULO 3:		INSUMOS DIVERSOS	
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 31,03
B	Material de Limpeza/Consumo e Equipamentos		R\$ 319,89
Total dos Insumos Diversos			R\$ 350,92
MÓDULO 4:		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1:		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 198,66
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 14,90
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 9,93
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,99
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 24,83
F	FGTS	8,00%	R\$ 79,46
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,96
H	Seguro Acidente de Trabalho (Incluir RAT)	1,50%	R\$ 14,90
Total		35,30%	R\$ 350,63
Nota (1):	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota (2):	Percentuais incidentes sobre a remuneração.		
Submódulo 4.2:		13° (décimo terceiro) Salário	
4.2	13° (décimo terceiro) Salário	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 82,74
B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 27,61
Subtotal		11,11%	R\$ 110,35
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13° salário e Terço Constitucional de Férias	3,92%	R\$ 38,94
Total		15,03%	R\$ 149,29
Submódulo 4.3:		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,74%	R\$ 7,35
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,26%	R\$ 2,58
Total		1,00%	R\$ 9,93
Submódulo 4.4:		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,17
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 32,78
D	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
E	Incidência dos encargos previstos no Submódulos 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 6,95
Total		4,45%	R\$ 44,20
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU.			
Submódulo 4.5:		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 82,74
B	Ausência por Doença	4,17%	R\$ 41,42
C	Licença Paternidade	0,42%	R\$ 4,17
D	Ausências Legais	2,22%	R\$ 22,05
E	Ausência por Acidente de Trabalho	1,05%	R\$ 10,43

Subtotal		16,19%	R\$ 160,81
F	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		5,72% R\$ 56,82
Total		21,91%	R\$ 217,63
Quadro Resumo - Módulo 4:		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		% Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		35,30% R\$ 350,63
4.2	13° (décimo terceiro) Salário		15,03% R\$ 149,29
4.3	Afastamento Maternidade		1,00% R\$ 9,93
4.4	Custo de Rescisão		4,45% R\$ 44,20
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente		21,91% R\$ 217,63
Total		77,69%	R\$ 771,68
MÓDULO 5:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		% Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 2.586,31
	Custos Indiretos		2,00% R\$ 51,73
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 2.638,04
	Lucro		1,05% R\$ 27,70
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 2.665,74
D	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais (Especificar)	COFINS	6,01% R\$ 182,72
		PIS	1,31% R\$ 39,83
	B.2 - Tributos Estaduais (Especificar)		
	B.3 - Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00% R\$ 152,02
Total dos Tributos		12,32% R\$ 374,57	
Total		15,37%	R\$ 454,00
Nota (1):	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota (2):	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 993,30
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 470,41
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)		R\$ 350,92
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 771,68
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 2.586,31
E	Módulo 5	Custos Indiretos	R\$ 51,73
		Lucro	R\$ 27,70
		Tributos	R\$ 374,57
		Total	R\$ 454,00
Valor Total por Empregado			R\$ 3.040,31
Valor Total a Contratar			R\$ 27.362,79
MÓDULO 6: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
4.2 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 82,74
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 29,20
Subtotal (4.2 A + 4.1)		11,27%	R\$ 111,94
4.5 A	Férias	8,33%	R\$ 82,74
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias	2,94%	R\$ 29,20
Subtotal (4.5 A + 4.1)		11,27%	R\$ 111,94
4.2 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 27,61
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 9,73
Subtotal (4.2 B + 4.1)		3,76%	R\$ 37,34
4.4 C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 32,78
4.4 F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 6,95
Subtotal (4.4 C + 4.4 F)		4,00%	R\$ 39,73
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 300,95
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 2.708,55

AENDO II - CÁLCULO DE VALORES RETROATIVOS

Tabela 01 - Novos Valores após repactuação				Tabela 02 - Valores pagos e provisionados			Diferença a pagar e a provisionar	
Período	Novos valores após a presente repactuação			Período	Valores Pagos / Provisionados		Período	Diferença após a repactu
	Valor Bruto	Valor Líquido a Pagar	Valor a provisionar		Valor Bruto	Valor Líquido Pago	Valor Provisionado	Diferença Bruta
Jan/2023	R\$ 10.213,28	R\$ 9.037,18	R\$ 1.176,10	Jan/2023	R\$ 9.575,21	R\$ 8.460,93	R\$ 1.114,28	R\$ 638,07
	R\$ 34.772,42	R\$ 31.391,13	R\$ 3.381,29		R\$ 32.754,75	R\$ 29.551,21	R\$ 3.203,54	R\$ 2.017,67
Fev/2023	R\$ 45.049,42	R\$ 40.492,03	R\$ 4.557,39	Fev/2023	R\$ 42.329,96	R\$ 38.012,14	R\$ 4.317,82	R\$ 2.719,46
Mar/2023		R\$ 0,00		Mar/2023		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Abr/2023		R\$ 0,00		Abr/2023		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Mai/2023		R\$ 0,00		Mai/2023		R\$ 0,00		R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 90.035,12	R\$ 80.920,34	R\$ 9.114,78	TOTAL	R\$ 84.659,92	R\$ 76.024,28	R\$ 8.635,64	R\$ 5.375,20
Diferença Bruta de Repactuação a Pagar					R\$ 5.375,20			
Diferença Líquida de Repactuação a Pagar					R\$ 4.896,06			
Diferença de Provisão de Repactuação					R\$ 479,14			



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 08/05/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0952188** e o código CRC **4F93A51D**.